



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526 –Pinheiro - Maceió/AL-CEP: 57.057-570.
Tel./Fax: (82) 3194-3030-E-mail: crcal@crcal.org.br site: www.crcal.org.br

PORTARIA CRCAL N.º 27/2019, de 27 de Junho de 2019

Institui a Comissão de Conduta do Conselho
de Regional de Contabilidade de Alagoas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto na Portaria CRCAL nº 26, de 26 de fevereiro de 2016, bem como o Art. 9º da Resolução CFC nº 1.523/2017, exceto o parágrafo primeiro deste artigo, que institui o Código de Conduta para os Conselheiros, colaboradores e funcionários do Conselho Federal e CRC's.

Considerando que um dos princípios da boa governança consiste no comprometimento da alta administração com os valores éticos, a integridade e a observância e cumprimento da lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas.

Art. 2º A Comissão de Conduta do CRCAL será composta pelos seguintes integrantes:

Presidente:	Maria Francisca da Silva Araujo Filha
Membros Efetivos: (Presidente substituto)	Lucivaldo Damião da Silva
	Reduval de Araujo Freitas
Membros Suplentes:	Wellington José dos Santos
	André Luis Trindade de Assis
	Waldenice Farias Barros

§1º O mandato dos integrantes desta Comissão inicia-se nesta data e se encerrará em dois anos;

Art. 3º Compete à Comissão de Conduta:

I- conhecer e apurar as denúncias de infrações que estão em desacordo com o Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários do Conselho Federal e CRC's;

II- orientar, dirimir dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários do Conselho Federal e CRC's;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526 –Pinheiro - Maceió/AL-CEP: 57.057-570.

Tel./Fax: (82) 3194-3030-E-mail: crcal@crcal.org.br **site:** www.crcal.org.br

III- receber propostas e sugestões para o aprimoramento e modernização do Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários do Conselho Federal e CRC's e propor a elaboração ou a adequação de normativos internos aos seus preceitos;

IV- apresentar relatório anual de suas atividades ao presidente ao CRCAL;

V- desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade;

VI- elaborar seu regimento interno e plano de trabalho de gestão;

VII- aplicar os dispositivos do Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários do Conselho Federal e CRC's, esclarecendo e julgando comportamentos com indícios de desvios de conduta.

Art. 4º A Comissão de Código de Conduta do CRCAL terá natureza investigativa e consultiva.

Art. 5º Os integrantes desta Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente com a de seus respectivos cargos.

Art. 6º O mandato dos membros da Comissão será de 2(dois) anos,.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contador **Paulo Sergio Braga da Rocha**
Presidente do CRCAL

Ciente em: 04/07/19

Ciente 04/07/19

Ciente 04/07/2019

EXTRATO DA RESOLUÇÃO CRC/AL N.º 289/ 2019, de 25 de janeiro de 2019
Institui a Política de Gestão de Riscos do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E: Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, na forma do Anexo desta Resolução. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contador PAULO SÉRGIO BRAGA DA ROCHA-Presidente do CRCAL

EXTRATO DA RESOLUÇÃO CRC/AL N.º 290/2019, de 25 de janeiro de 2019
Aprova o Plano de Gestão de Riscos do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas - CRC/AL no exercício de suas atribuições funcionais.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Aprova o Plano de Gestão de Riscos do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas.

RESOLVE:Art. 1º Aprovar o Plano de Gestão de Riscos do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, na forma do Anexo desta Resolução, com a finalidade de: I orientar os Departamentos do CRC/AL quanto aos procedimentos a serem adotados para a realização da gestão de riscos;

II alinhar a gestão de riscos ao planejamento organizacional e estratégico do CRC/AL; III otimizar o planejamento e a execução de programas, projetos e processos do CRC/AL; e IV contribuir com a governança institucional do CRC/AL.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contador PAULO SÉRGIO BRAGA DA ROCHA- Presidente CRC/AL

EXTRATO DA RESOLUÇÃO CRCAL N.º 291, de 25 de janeiro de 2018.

Institui a Política de Governança no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Governança como a combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração, para informar, dirigir, administrar, avaliar e monitorar as atividades da organização, com o intuito de alcançar os seus objetivos; Considerando que o Planejamento Estratégico do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas - CRCAL 2018-2027 estabelece o objetivo estratégico de "Garantir Qualidade e Confiabilidade nos Processos e Procedimentos", a fim de fortalecer a governança;

Considerando a importância do alinhamento das ações institucionais com o Planejamento Estratégico do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas - CRCAL, a implantação de um sistema de gestão de riscos e a apresentação consolidada e periódica dos resultados alcançados;

Considerando que uma boa governança depende da implantação de um sistema com fluxo claro de informações, com instâncias internas bem definidas, com poderes de decisão balanceados e funções críticas segregadas,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Política de Governança no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas - CRCAL a fim de garantir a aderência aos princípios, às premissas e às boas práticas da Governança Institucional.

Contador PAULO SÉRGIO BRAGA DA ROCHA- Presidente CRC/AL

EXTRATO DA RESOLUÇÃO CRCAL N.º 293/2019, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Disciplina, no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, a aquisição de passagens e a concessões de diárias e dá outras providências. O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a expansão da atividade administrativa da entidade fiscalizadora do exercício profissional exige a presença de seus representantes e colaboradores em eventos e reuniões, nos campos nacional e internacional; Considerando que, em várias oportunidades, faz-se necessária a convocação de pessoas que prestam serviço e colaboração, em razão do nível cultural e de destaque no campo científico e de pesquisa; Considerando a integração do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas com os diversos órgãos governamentais, científicos e educacionais e nacionais; Considerando que, conforme o § 3º, do Art. 2º, da Lei Federal n.º 11.000/2004, os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas estão autorizados a normatizar a concessão de diárias, jetons e auxílios de representação; Considerando que os membros dos órgãos deliberativos e consultivos do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas e os integrantes de grupos de estudos e de trabalho constituídos pelo CRCAL não possuem vínculo empregatício com a autarquia e exercem um serviço não remunerado, de dedicação à classe e de caráter voluntário: R E S O L V E: Art. 1º A aquisição de passagens e a concessão de diárias no Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas (CRCAL) ficam regulamentadas por esta Resolução.

Contador PAULO SÉRGIO BRAGA DA ROCHA- Presidente CRC/AL

EXTRATO DA PORTARIA CRCAL N.º 27/2019, de 27 de Junho de 2019
Institui a Comissão de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto na Portaria CRCAL n.º 26, de 26 de fevereiro de 2016, bem como o Art. 9º da Resolução CFC n.º 1.523/2017, exceto o parágrafo primeiro deste artigo, que institui o Código de Conduta para os Conselheiros, colaboradores e funcionários do Conselho Federal e CRC's.

Considerando que um dos princípios da boa governança consiste no comprometimento da alta administração com os valores éticos, a integridade e a observância e cumprimento da lei: RESOLVE: Art. 1º Fica instituída a Comissão de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas. Art. 2º A Comissão de Conduta do CRCAL será composta pelos seguintes integrantes: Presidente: Maria Francisca da Silva Araújo Filha, Membros Efetivos: Lucivaldo Damiano da Silva (Presidente substituto) e Reduval de Araújo Freitas. Membros Suplentes: Wellington José dos Santos, André Luis Trindade de Assis e Waldenice Faria Barros

Contador Paulo Sergio Braga da Rocha-Presidente do CRCAL

EXTRATO DA RESOLUÇÃO CRCAL N.º 296, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Aprova o Regimento da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução CFC n.º 1.523, de 7 de abril de 2017, que instituiu o Código de Conduta para os Conselheiros, Colaboradores e Funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade; Considerando a Portaria n.º 26, de 26 de fevereiro de 2016, que institui o Código de Conduta para os Conselheiros, Colaboradores e Funcionários do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas. Considerando a portaria CRCAL n.º 27/2019, que institui a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas. R E S O L V E: Art. 1º Este Regimento tem a finalidade de regular a estrutura organizacional, competência, atribuições, funcionamento, princípios, deveres e responsabilidades, normas e procedimentos da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, constituída por meio de portaria.

Contador Paulo Sergio Braga da Rocha-Presidente do CRCAL

LÚCIA MARIA BELTRÃO NUNES, Auditora Fiscal da Receita Estadual inscrita no CPF sob o número 123.667.304-20, e outros, vêm declarar para os devidos fins, em decorrência da edição da Portaria GSEF-511/2017, combinada com a Portaria GSEF- 1135/2019, invocando o previsto no § 2º do art. 3º do Decreto 5483/2005 que regulamenta no âmbito do poder executivo federal, o art. 13 da Lei 8429/1992, que autorizam a Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas, através da Corregedoria Fazendária, o acesso junto a Receita Federal, das suas Declarações de Ajuste Anual de Imposto sobre a Renda -Pessoa Física, relativas ao exercício fiscal do ano de 2017,2018 e demais subsequentes.

Maceió, 28 de junho de 2019.

DEPOSITO ZUMBI GAS LTDA - ME escrito sobe CNPJ: 22.651.432/0001-03 localizado na RUA LUIZ GOMES DE FREITAS, 18, CENTRO, UNIÃO DOS PALMARES - AL, Cep: 57.800-000 com ramo na atividade de Comércio Varejista de gás liquefeito de petróleo - GLP, vem tornar público que requereu do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL a Regularização da Licença de Operação.

ANDRE EMERSON LUCIANO - ME escrito sobe CNPJ: 19.443.214/0001-60 localizado na RUA VER JOSE BEZERRA DA COSTA CENTRO, 152, LOT ABDON VERISSIMO, UNIÃO DOS PALMARES - AL, Cep: 57.800-000 com ramo na atividade de Comércio Varejista de gás liquefeito de petróleo - GLP, vem tornar público que requereu do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL a Regularização da Licença de Operação.

MANOEL SANTOS DA CRUZ, CNPJ: 13.412.625/0001-02, Praça Manoel Nunes 12 - Centro - Craibas/Alagoas, CEP: 57320-000, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença de Regularização de Instalação do Loteamento São Carlos II, situado na estrada para o Sítio Maruás- Centro no município de Craibas. Foi determinado Estudo Ambiental Simplificado.

V P Araújo de Souza, CNPJ 07.889.772/0001-75, Rua Joaquim Mendes, n 112, Bairro Centro, Major Isidoro/AL torna público que requereu ao IMA/AL a renovação de sua Licença de Operação para Comércio varejista de materiais de construção em geral.